



Assunto: Início do Procedimento de Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Almada

Proposta Nº 130-2021 [DCAO]

Pelouro: 1. FINANÇAS, PATRIMÓNIO E COMPRAS, OBRAS MUNICIPAIS, COMUNICAÇÃO E CULTURA, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Serviço Emissor: 1.5 Auditoria, Planeamento, Estudos e Controlo Orçamental

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

O Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Almada, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Almada de 29 de abril de 2016 e publicado no Diário da República, 2ª série de 17 de junho do mesmo ano, alterado em 30 de junho de 2017, para alargamento de isenções, e em 7 de abril de 2020 para introdução de taxas decorrentes do processo de transferência de competências para as autarquias locais, está em vigor desde 2016, sendo a respetiva tabela objeto de atualização anual sucessiva desde então.

Verificou-se, pela prática de funcionamento dos serviços municipais e das condições existentes, que a alteração aprovada em abril de 2020 não se revelou suficientemente abrangente, no sentido de contemplar as diversas áreas de atividade sujeitas à aplicação de taxas municipais decorrentes da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, estabelecido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, aconselhando à introdução de modificações nesta matéria.

Verificou-se ainda, pela prática de funcionamento dos serviços municipais e das condições existentes, ser necessário proceder-se à atualização extraordinária de algumas taxas, mediante alteração à Tabela em vigor, bem como, proceder à criação de taxas que se mostram necessárias à execução das competências do Município.

Assim,

Considerando o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, ambos na sua atual versão;

Considerando o disposto no art.º 33.º n.º 1 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com os artigos 55º e 98º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA):

Propõe-se que a Câmara Municipal de Almada delibere:



- a) Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento e Tabela de Taxa do Município de Almada;
- b) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir à Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;
- c) Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, nos termos previstos no art.º 98.º do CPA;
- d) Que se delegue no Dr. Vitor Oliveira, Chefe da Divisão de Acompanhamento e Controlo da Atividade Operacional, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no art.º 55.º do CPA.